SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 04/05/2012 foi Adjudicado e no dia 04/05/2012 foi Homologado o Pregão Presencial nº 031/2012: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção das unidades públicas de saúde deste município. Vencedores: J M DOS SANTOS-GRÁFICA-ME, no valor de R$ 21.185,65(Vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e BARCELOS & JACINTO LTDA - ME, no valor de R$ 43.740,24 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EF95C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE COVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

ATO DE COVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, consoante Decreto de Nomeação nº. 0106/2012GPMAAN/2012, devidamente publicado no diário oficial do município e na sede deste Município COVOCA o Sr. Kiama Souza Pedrosa, classificado ao Cargo de Guarda municipal, a se apresentar no prazo de 30 (dia),contados do recebimentos deste ato de convocação prevista item 14 do Edital 001/2010, a fim de tomar posse no respectivo Cargo de Classificação.

Assinala-se que será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado que não se apresentar na data prevista neste ato, com respaldo no item 14.7.1 do Edital do Certame.

Água Azul do Norte, 25 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:1EEDCC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr **Henrique Ferreira dos Santos,** brasileiro,casado (a) portador (a) do CPF-**372.250.142-34 RG:2799294,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/GPMAAN/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/03/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:B36734AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) **Sr Manoel Coelho Rodrigues,** brasileiro, solteiro (a) portador (a) do CPF-**716.514.542-72 RG:96295,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/GPMAAN/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/03/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL COELHO RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:DCA9B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS TEMPORARIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) ,**Charles Denis da Silva Ramos** brasileiro (a), casado (a) portador (a) do CPF-**305.512.002-78 RG:1869490,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Instrutor Musical, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$.700,00 (setecentos reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/03/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 05 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:92AFEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **CÍCERA LUIZ DA SILVA**, brasileira (a), casada (a) portador (a) do CPF-**977.924.622-34 RG:5732167,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da

Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012 que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 05 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

CÍCERA LUIZ DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:B49AD6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Cleibe dos Santos Silva**, brasileiro, (a) portador (a) do CPF-**607.118.412-68 RG:3079562,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO (A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 700,00 (setecentos e reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos

supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIBE DOS SANTOS SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:99CDCAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Dayane Rodrigues Garcia**, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) do CPF-**002.747.322-89 RG:6137666,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/02/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

DAYANE RODRIGUES GARCIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:3EC241CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **DEIVISON DA SILVA BARROS**, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) do CPF-**005.630.832-98 RG:6192016,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO (A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

DEIVISON DA SILVA BARROS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:E6166760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Francisca Machado dos Santos**, brasileiro (a), casado (a) portador (a) do CPF-**583.959.622-15 RG:2055184 PC/PA 2ºvia,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Administração.

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA MACHADO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:4928D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a**) Jamesdean Pereira de Sousa, brasileiro,** casado (a) portador (a) do CPF-**775.942.522-20 RG:3953953 2ºvia,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO (A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 700,00 (setecentos e reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou

oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Contratante

JAMESDEAN PEREIRA DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:54D4638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Francisco Wydson Sousa Silva,** brasileiro, (a) portador (a) do **CPF-295.767.842-04 RG:1622102 PC PA,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 350/2011 de 21 de junho de 2011** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Oficial Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO WYDSON SOUSA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:B1526D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTARTO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Graciene Ferreira Barbosa,** brasileiro, (a) portador (a) do **CPF- 999.486.565-53 RG:5096265 PC PA,** residente e domiciliado neste município

denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 350/2011 de 21 de junho de 2011** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

GRACIENE FERREIRA BARBOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:16D6DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTARTO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a**) Laurimar Nascimento Feitosa,** brasileiro, (a) portador (a) do **CPF-829.489.501-63 RG:331499 SSP PA,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.
CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 350/2011 de 21 de junho de 2011** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**
CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 700,00 (setecentos reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009
Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.
CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.
CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua

administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO LAURIMAR NASCIMENTO FEITOSA
Prefeito Municipal Contratado (a)
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:B00B070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTARTO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a**) Luciene Alves da Silva,** brasileiro, (a) portador (a) do **CPF- 980.926.002-44 RG:5052808 SSP PA,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 350/2011 de 21 de junho de 2011** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.
.
CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 700,00 (setecentos reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**
CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.
CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO LUCIENE ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado (a)
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:D8B53793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a**) Ney Gonçalves de Araujo,** brasileiro, (a) portador (a) do **CPF-614.869.652-53 RG:3531305 SSP PA,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 350/2011 de 21 de junho de 2011** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Engenheiro Agronomo, lotado na secretaria Municipal de Administração.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 20(vinte) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 1500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

NEY GONÇALVES DE ARAUJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:1A750131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTARTO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **Jullya Silva dos Santos** (a), solteira (a) portador (a) do RG- 4920637 PC/PA e o CPF-**025.007.351-09** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/GAMAAN/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Administração.

.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 20/12/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2006 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO JULLYA SILVA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício
Portaria 028/2012 Contratado (a)
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:21BF9012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTARTO TEMPORARIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a**) Lusimeire Oliveira da Costa,** brasileiro, (a) portador (a) do **CPF-557.965.083-34 RG:1755707 SSP PA,** residente e domiciliado neste município denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 350/2011 de 21 de junho de 2011** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar de serviços gerais, lotado na secretaria Municipal de Administração.

CLASULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLASULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLASULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLASULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/01/2012 a 30/11/2012.**

CLASULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLAUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLASULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLASULA NONA — O contrato será publicado no mural da prefeitura de Água Azul do Norte.

CLASULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLASULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 29 de março de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUSIMEIRE OLIVEIRA DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:5E89EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Sra. Marilene Sousa Pereira
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Marilene Sousa Pereira,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade do trabalho**:** Luis Inácio, na Área: 004, Micro Área 19, Código QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 089/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 24 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

MARILENE SOUSA PEREIRA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:CA7FF707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
Da Sra. Irma Basso
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Irma Basso,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Centro, Área 001, Micro Área: 09, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 083/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 20 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

IRMA BASSO
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:3787E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Sra. Jescilene Cristina Silveira Machado
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Jescilene Cristina Silveira Machado,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Continental, Área 004, Micro Área: 09, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 084/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 24 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

JESCILENE CRISTINA SILVEIRA MACHADO
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:96E178D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TEMO DE POSSE

Da Sra. Elisângela da Silva Santana
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Elisângela da Silva Santana,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Canaã/ Mogno, Área 005, Micro Área:08, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 084/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 24 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:359BA572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Sra. Priscila Alves Ferreira
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Priscila Alves Ferreira,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Canadá/Curitibano, Área 004, Micro Área: 11, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 090/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 24 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

PRISCILA ALVES FERREIRA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:1A1DADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Sra. Keliane Honorato Dias
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Keliane Honorato Dias,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Sede Vila Jussara, Área 006, Micro Área: 09, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 086/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 25 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

KELIANE HONORATO DIAS
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:02B2BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Do Sr. Lázaro Resende Martins Júnior
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, o Sr. **Lázaro Resende Martins Júnior,** nomeado ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Recantão, Área 006, Micro Área: 10, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 094/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 25 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

LÁZARO RESENDE MARTINS JÚNIOR
Empossado

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:B2DD3B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TEMO DE POSSE

Da Sra. Maria Railane Fernandes Silva
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Maria Railane Fernandes Silva,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Sede Vila Jussara, Área 006, Micro Área: 08, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 088/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor,

manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 25 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

MARIA RAILANE FERNANDES SILVA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:2084AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Sra. Deuzirene Lemos da Silva
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Sra. **Deuzirene Lemos da Silva,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Selecta, Área 006, Micro Área: 11, código: QPS-SASA-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 079/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 25 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

DEUZIRENE LEMOS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:ACE71D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Srª. Deuzivan Rodrigues Fonseca
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª. **Deuzivan Rodrigues Fonseca,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Região do Olinto até seu Geraldo, Área 004, Micro Área: 21, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 080/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 26 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

DEUZIVAN RODRIGUES FONSECA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:355A2663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Srª. Elania do Vales Oliveira
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª. **Elania do Vales Oliveira,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Três Colchetes , Área 006, Micro Área: 05, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 081/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 26 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

ELANIA DO VALES OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:9BF4378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TEMO DE POSSE

Da Srª. Agnaildes dos Santos Oliveira
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 23 (vinte três) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª. **Agnaildes dos Santos Oliveira,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Tupansi , Área 004, Micro Área: 16, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 070/GPMAAN/12 de 23 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de

Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 27 de abril de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

AGNAILDES DOS SANTOS OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:25C1CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da Lavine Jhordane Correia Resende
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª. Lavine Jhordane Correia Resende**,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: Pa/Jussara, Área 006, Micro Área: 01, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 087/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 02 de maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

LAVINE JHORDANE CORREIA RESENDE
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:67762876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da:Thais Helena de Oliveira Barros
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª **Thais Helena de Oliveira Barros,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: **Campo Mourão/xicrim,** Área 004, Micro Área: 014, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 093/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 02 de maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

THAIS HELENA DE OLIVEIRA BARROS
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:74E94D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da: Railane Macedo Ferreira
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª **Railane Macedo Ferreira,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: **Bela Vista,** Área 008, Micro Área: 008, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 091/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 02 de maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

RAILANE MACEDO FERREIRA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:C798F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Da: Juliana Angelica Rocha
Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), perante o Excelentíssimo senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a Srª **Rosangela Maria Barbosa,** nomeada ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** localidade de trabalho: **Sede Vila Canada,** Área 007, Micro

Área: 011, código: QPS-SASA-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 085/GPMAAN/12 de 29 de março de 2012, tendo apresentado documentação satisfatória ao exercício do cargo, declarado apto física e mentalmente, consoante Edital de Concurso Publico 001/2011, compareceu a esta Prefeitura e tomou posse do cargo acima indicado, declarando neste ato está ciente das atribuições, direitos e deveres relativos a ele, nos termos da legislação Municipal em vigor, manifestado, também, compromisso de bem servi-lo sempre observando aos preceitos morais e legais existente. Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito pelo Prefeito Municipal e o Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte, 02 de maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

CRISTILÂNDIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Chefe de Recursos Humanos

JULIANA ANGELICA ROCHA
Empossada

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:027304A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e reserva de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Monte Alegre/Belém e Belém/Monte Alegre para serem utilizadas por pacientes e acompanhantes encaminhados pela SESMA, para tratamento especializado fora do domicilio – TFD e atendimento as famílias carentes de recursos das zonas urbana e rural deste município. **ABERTURA** dia 18.05.2012 às 09:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com
Monte Alegre-PA, 07 de maio de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EEBE28D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120062
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria,, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M DE N DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CNPJ 09.532.564/0001-40, com sede na AV RIO MARIA Nº 455, CENTRO, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, representada por SANDRO LUIZ KERHWALD, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 150,05 (cento e cinquenta reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 418.100,05(quatrocentos e dezoito mil, cem reais e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2012 Atividade 1515.121250005.2.017 DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 150,05
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 07 de Maio de 2012

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

M DE N DOS SANTOS E SILVA
CNPJ 09.532.564/0001-40
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:3D72EDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20120144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2012-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: Veiculo tipo passeio movido a gasolina 06 marchas sendo 05 a frente e 01 Ré, direção hidraulica, 05 portas, banco com encosto trazeiro totalmente rebativel, banco do motorista e passageiro com regualagem de distancia, console central, imobilizador eletronico, indicador de consumo de combustivel digital, pára-sol com espelho LD, pneus 165/70 R13 Ou 185/70 R14, rodas em aço, tampa do tanque de combustivel com chave, tomada de 12 volts, alças de segurança no teto, console central estendido, spoiler traseiro na cor preta brilhante, frisos lateral e retrovisores, iluminação de porta mala, farois dianteiros e lanternas trazeiras com mascara preta, moldura nas caixas de roda pintada em preto, revestimento total do porta mala em tecido, fiação para quatro alto falantes, com alto falantes de fabrica, direção hidraulica, vidros eletricos dianteiros e travas eletricas em todas as portas, ar condicionado, aquecimento, desembaçador do vidro traseiro, lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador, farois de neblina, radio CD play MP3 com entrada USB/SD card, Bluetooth integrado e interface para IP iPod, obedecendo todas as normas do codigo de transito Brasileiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 2401.103010008.2.053 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA , Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 37.800,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2012

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:9BBCC237

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-F/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o servidor, Sr. **Miguel Angelo Silva de Cansanção Pereira**, portador do CPF nº 032.108.802-63, do cargo de Diretor de Departamento e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0512/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:7C06E6C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº022/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido do servidor, Sr. **Marcos Célio Cavalcante de Oliveira,** professor GOMPM-D-NS, matrícula nº 010196-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 705.267.962-00; do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de 26 de abril de 2012, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0631/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 26 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:3C054199

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-K/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AFASTAR, o servidor, Sr. **Luiz Carlos Saraiva de Souza**, da função de Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **03 de abril de 2012,** para concorrer a cargo eletivo, conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0513/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:64EE123D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-C/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a servidora, Srª. **Zaira Monik Nunes de Barros**, portadora do CPF nº 738.184.702-78, do cargo de Diretora de Departamento e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0504/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:39CD94D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-I /12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o servidor, Sr. **Stélio Thauassu Rabelo Ferreira**, portador do CPF nº 587.775.982-53, do cargo de Diretor de Departamento e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0518/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:664DABC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-J/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o servidor, Sr. **José Augusto de Souza Oliveira**, portador do CPF nº 318.224.362-49, do cargo de Assessor Especial II e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0511/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:8C6C5D75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-D/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o servidor, Sr. **Alfeu Cruz da Conceição**, portador do CPF nº 255.032.272-04, do cargo de Assessor Especial II e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0515/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:82419D9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-E/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a servidora, Srª. **Rosalia de Almeida e Silva**, portadora do CPF nº 008.745.232-49, do cargo de Diretora de Departamento e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0504/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:9DE0A834

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017-H/12

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a servidora, Srª. **Edna Maria Sousa dos Santos**, portadora do CPF nº 360.882.932-68, do cargo de Assessora Especial II e do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Salinópolis, a partir de **03 de abril de 2012,** conforme seu requerimento protocolado sob o nº 0509/2012.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 03 de abril de 2012

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:30E6B090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 005/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, pelo Decreto nº 170/2010-GAB/PMSJP, de 06 de setembro de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 31751, de 14 de setembro de 2010, **CONVOCA** os 04 (quatro) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação de cada cargo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 07/05/2012, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13 h, para marcação da data do Exame Médico (Título VII do Edital – Segunda fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos termos da alínea "a" do Item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 04 de Maio de 2012.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA – PMSJP-GAO-08
Nº- NOME DO CANDIDATO:
11- DOMINGOS DA SILVA DIAS

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEB II – GOM-PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
Nº- NOME DO CANDIDATO:
09- ANNY DO SOCORRO LEITÃO ARGOLO

PROFESSOR PEB II – GOM-PEB II – MATEMÁTICA – ZONA RURAL
Nº- NOME DO CANDIDATO:
05- JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17
Nº NOME DO CANDIDATO:
07- DEUSODETE DAMASCENO DE JESUS

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:9A4F80DB

